



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3897 - Ano 16 - 16 de Fevereiro de 2022

SUMÁRIO

• TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 2-DL-035-2022

2



TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 2-DL-035-2022

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê a DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 24, INCISO IV e art., 26, parágrafo único, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO E HOMOLOGO a DISPENSA DE LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto A Ser Contratado:	Empresa Especializada Em Engenharia E Construção Civil Para Prestação De Serviços De Pavimentação E Drenagem, Que Tem Por Escopo Viabilizar O Atendimento Emergencial À População Do Município De Teixeira De Freitas, Afetada Pelas Fortes Chuvas [Cobrade 1.3.2.1.4] Ocorridas No Dia 07 De Dezembro De 2021, Em Cumprimento Ao Disposto No Decreto Municipal Nº 997/2021, A Qual Declara Situação De Emergência No Âmbito Deste Município Pelo Prazo De 180 Dias.
Favorecido:	Pentagono Prestação De Serviços E Construções Eireli, Cnpj 18.713.387/0001-99.
Prazo De Execução E Vigência:	90 Dias
Valor Total:	R\$ 441.917,13 (Quatrocentos E Quarenta E Um Mil, Novecentos E Dezessete Reais E Treze Centavos)
Fundamento Legal:	Art. 24, Inc Iv, Art. 26, Parágrafo Único Da Lei Federal 8.666/93; Portaria Nº 3.123/2021, Publicada No Diário Oficial Da União; Decreto 20.971 De 09/12/2021 - Governo Do Estado Da Bahia E Decreto Municipal Nº 997/2021.

Justificativa anexa nos autos do Processo de Dispensa de Licitação nº 2-DL-035-2022.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Teixeira de Freitas - BA, 21 de janeiro de 2022.

GESSÉ DE CRSITO ALMEIDA

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS